DECRETO N.º 02/2016

CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Peritiba e;

Considerando: o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba;

Considerando: Art. 68, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias no período compreendido entre 04/01 a 02/02/2016, aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Serviços Municipais:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	
Adolfo Francisco Petter	Secretário de Serviços Municipais	04/02/15 a 31/12/15	04/01 a 30/01/16
Danilo Sordi	Operador de Máquinas	01/04/15 a 31/12/15	04/01 a 02/02/16
Darcisio Schmidt	Diretor do Dep. de Serv. Urbanos	01/06/14 a 31/05/15	04/01 a 02/02/16
Eliceu Spielmann	Operador de Máquinas	05/01/15 a 04/01/16	04/01 a 02/02/16
João Carlos Bruhmuller	Secretário Adjunto	17/08/14 a 16/08/15	04/01 a 02/02/16
Nelson Chaves	Servente de Pedreiro/Construtor	24/10/14 a 23/10/15	04/01 a 02/02/16
Remídio José Lerner Júnior	Motorista	11/07/14 a 10/07/15	04/01 a 02/02/16
Roque Finger	Motorista	01/03/15 a 31/12/15	04/01 a 28/01/16
Sergio Isidoro Petter	Supervisor de Serviços Urbanos	01/01/15 a 31/12/15	04/01 a 02/02/16

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 04 de Janeiro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 04/Janeiro/2016.

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação